



MUNICÍPIO DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação

FME
Proc
378/21
Jamp
12/66

CONTRATO FME Nº. 026/2021
Processo Administrativo nº. 378/2021
Vigência: Início 08/11/2021 – Término 07/11/2022 (12 meses)
Valor Aditivado: R\$ **26.969.396,88** (Vinte e seis milhões, novecentos e sessenta e nove mil e trezentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos).
Contratado: **SELETTI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**
CNPJ: 23.475.070/0001-00

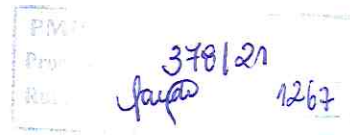
TERMO ADITIVO CONTRATUAL

1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUANTITATIVA AO CONTRATO FME N.º 26/2021, CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, COMO CONTRATANTE, E A SELETTI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, COMO CONTRATA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE APOIO Á EDUCAÇÃO, COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, CONFORME AS FUNÇÕES NECESSÁRIAS AO DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DESCRITAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, NA FORMA ABAIXO.

MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º **31.037.687/0001-63**, estabelecida na Praça Mal. Floriano Peixoto, 97, Centro, Itaboraí – RJ, neste ato representado pelo Ilmº Sr. **MAURICILIO RODRIGUES DE SOUZA**, brasileiro portador de carteira de identidade nº 06.274.048-5, emitido pelo IFP, inscrito no CPFº 808.240.567-87, órgão público integrante do Poder Executivo municipal, doravante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a sociedade empresária denominada **SELETTI SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º **23.475.070/0001-00**, estabelecida na rua Evaristo da Veiga, 29 – Centro Niterói/RJ, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUANTITATIVA** ao Contrato de FME n.º **26/2021**, conforme decidido no procedimento administrativo n.º 378/2021, na forma do artigo 65, inciso I, alínea 'b', da Lei



MUNICÍPIO DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação



Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo tem como objeto o aditivo de alteração quantitativa no percentual de **24,06%** no Contrato de FME n.º 26/2021, firmado entre as partes em 12 de agosto de 2022, nos termos do Contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O valor total global do presente termo aditivo de alteração quantitativa é de R\$ **26.969.396,88** (Vinte e seis milhões, novecentos e sessenta e nove mil e trezentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos), sendo:

ÍTEM	Quant.	Aditivo	Total de mão de obra	Salário [2]	Custo MENSAL (R\$) [1]*[2]	
SUPERVISOR DE DISCIPLINA	285	28	313	2.425,12	R\$ 759.062,56	
DIRIGENTE DE TURNO	97	15	112	2.446,13	R\$ 273.966,56	
MEDIADOR	209	85	294	2.446,13	R\$ 719.162,22	
AGENTE EDUCATIVO DE CRECHE	75	32	107	2.446,13	R\$ 261.735,91	
AUXILIAR DE SECRETARIA	45	18	63	2.425,40	R\$ 152.800,20	
MONITOR DE ONIBUS ESCOLAR	33	0	33	2.446,13	R\$ 80.722,29	R\$ 2.247.449,74
	744		922			
ÍTEM	185					CUSTO ANUAL
TOTAL ANUAL [1]*[2] + [3] (R\$)						R\$ 26.969.396,88
Percentual de acréscimo do contrato	24,06%					



MUNICÍPIO DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação



340/21
1268

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 A presente despesa, decorrente deste termo de aditivo de alteração quantitativa, correrá à conta:

Programa de Trabalho n.º 09.002.001.12.361.0009.2293;
Natureza da Despesa n.º 33.90.39.49.00;
Fonte n.º 10.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo de Alteração Quantitativa no Contrato FME n.º 26/2021, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itaboraí, 12 de agosto de 2022.


MAURICILIO RODRIGUES DE SOUZA
Presidente do Fundo Municipal de Educação
Mat. 44.719


HENRIQUE DE MORAIS PORTO
SELETTI SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI
CNPJ 23.475.070/0001-00

Testemunhas:

1ª) 

CPF: 058.968.221-04

2ª) 
FELIPE FERREIRAS VIANA

CPF: 07212617492